



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
CNPJ: 04.391.603/0001-12

INDICAÇÃO Nº 57/2024

AUTOR: VEREADOR ZONGA JOADIR SCHULTZ

ASSUNTO: Indicar ao Poder Executivo para que seja priorizado a realização do projeto itinerante para atender as necessidades da comunidade Rei Davi, principalmente na parte da saúde e expedição de documentos pessoas entre títulos e outros Serviços, caso não seja possível fazer o atendimento itinerante, solicitamos que pelo menos seja priorizado na área da saúde o atendimento aos moradores através de um dos postos de Saúde da cidade.

Senhores Vereadores,

O Vereador Zonga Joadir Schultz, que a presente subscreve, com base no art. 135 do regimento interno, vêm respeitosamente indicar **ao Poder Executivo para que seja priorizado a realização do projeto itinerante para atender as necessidades da comunidade Rei Davi, principalmente na parte da saúde e expedição de documentos pessoas entre títulos e outros serviços, caso não seja possível fazer o atendimento itinerante, solicitamos que pelo menos seja priorizado na área da saúde o atendimento aos moradores através de um dos postos de Saúde da cidade, bem como demais serviços.**

A comunidade do Rei Davi possui mais de 400 famílias e ainda não possui nenhuma estrutura física que possibilite o atendimento frente a necessidade dos problemas existentes, dificultando a atuação do poder público.

Os problemas são muitos, sabemos que a demanda é grande, contudo solicitamos para que o poder público atue através do agente de combate a endemias, através da coleta do lixo e o atendimento a demanda nos quesitos da saúde.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o local ainda não possui pavimentação e que nos tempos de seca, o local fica exposto a muita poeira dando problemas de saúde respiratórias.

Atualmente o lixão ainda continua funcionando o que agrega maiores problemas de Saúde aos moradores.

Ainda à questão das águas das pias que são jogadas forma inadequada, formando muitas poças de água, gerando muitos criadores de larvas do mosquito *Aedes Aegypti*. Muitas famílias não possuem condições financeiras e adequadas para a construção de banheiros sanitários, além de muitas fossas estarem expostas ao ar livre.

Observando a questão do lixo, nem todos possuem condição de descartar seu próprio, pois muitos não possuem moto ou carro para transportar seu próprio lixo.

De ante tudo que foi exposto acima, reiteramos para que o poder público municipal, realize o atendimento itinerante da Saúde ou a priorização de um local para o atendimento diário da Comunidade Rei Davi, bem como o atendimento através de agentes de endemias e a coleta do lixo.

Assim contamos com o empenho da Administração Municipal para que seja realizado o atendimento ao pleito, afim de que possamos estar dando melhores condições devida a nossa população.

Gabinete da Vereança, 05 de Junho de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Zonga Joadir Schultz - (partido)
Vereador da CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Vereador**, em 06/06/2024 às 09:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **809306** e o código verificador **4B4BFBF6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 105	10/06/2024	811874

Docto ID: 809306 v1